

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 298/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Transferência, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 3.511, de 28 de dezembro de 2023, no seu Art.11, inciso "III- transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

Considerando que Secretaria Municipal de Educação envia constantemente servidores para capacitações continuadas, e também o compromisso firmado pelo município com o TCE-RO, que prevê o envio de duas servidoras da Educação para realizar o curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Gestão Escolar, sendo um encontro presencial em Porto Velho a cada mês, pelo período de um ano e sete meses, observa-se que tais compromissos resultam em um aumento significativo nas despesas com diárias. Consequentemente, o valor inicialmente orçado torna-se insuficiente para cobrir essas despesas adicionais, tornando-se necessário suplementar o orçamento para cumprir o compromisso estabelecido.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, por Transferência, no valor de 30.000,00 (trinta mil

reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme programação a seguir:

02 - Poder Executivo

08 - Secretaria Municipal Educação

08.01 - Gabinete do Secretário (A)

12 - Educação

12.368 - Educação Básica

12.368.0008 - Desenvolvimento da Aprendizagem

12.368.0008.2088.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.14.00 - Diárias Civil (170)

..... R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 25.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Total

..... R\$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64 - por anulação da Fonte de Recursos 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

02 - Poder Executivo

08 - Secretaria Municipal Educação

08.01 - Gabinete do Secretário (A)

12 - Educação

12.368 - Educação Básica

12.368.0008 - Desenvolvimento da Aprendizagem

12.368.0008.2088.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (171)

..... R\$ 22.000,00

3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (177)

..... R\$ 8.000,00

EXPEDIENTE

PRESIDÊNCIA

Presidente – Prefeito Arismar Araujo Lima
Pimenta Bueno/RO

Vice-Presidente – Prefeito Jurandir de Oliveira
Santa Luzia do Oeste/RO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1º Membro - Prefeito Giovan Damo
Alta Floresta do Oeste/RO

2º Membro – Prefeito Izael Dias Moreira
Cabixi/RO

3º Membro – Prefeito Vagner Miranda da Silva
Costa Marques/RO

GESTÃO TÉCNICA

Diretor Executivo - Willian Luiz Pereira

CONSELHO FISCAL

1º Titular - Prefeito José Ribamar
Colorado do Oeste/RO

2º Titular – Prefeito Eduardo Bertoletti
Primavera de Rondônia/RO

3º Titular – Prefeito Isaú Fonseca
Ji-Paraná/RO

Suplente – Preita Lizete Marth
Cerejeiras/RO

Suplente – Prefeito Cleiton Cheregatto
Novo Horizonte do Oeste/RO

Suplente – Prefeito João Gonçalves Junior
Jaru/RO

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICADO

PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 100/CCP/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2931/SEMSAU/2024

O município de Espigão do Oeste, através da Coordenadoria de Compras Públicas, tornar público, que realizará na forma do disposto da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo “menor preço por ITEM”, VISANDO **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, DEVIDAMENTE MONTADOS/INSTALADOS PELO FORNECEDOR, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, BEM COMO AS DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES. valor estimado de R\$ 1.922.020,86 (Um milhão, novecentos e vinte e dois mil e vinte reais e oitenta e seis centavos), tudo conforme disposto no Edital e seus anexos. **ONDE SE LE: Cadastro das Propostas a partir do dia 27/06/2024, LEIA-SE: CADASTRO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA 24/06/2024. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 03/07/2024 às 09h00, horário de Brasília. Local; www.licitanet.com.br, Sala da CCP. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.espigaodoeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (69) 3481-1400 Ramal - 130, 131 ou 132, Espigão do Oeste/RO, 26 de junho de 2024.**

ELAINE BATISTA SANTOS
Coord. de Compras Públicas
Decreto 5.504/GP/2023

Protocolo 19790

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICADO

PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 101/CCP/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3584/SEMAS/2024

O município de Espigão do Oeste, através da Coordenadoria de Compras Públicas, tornar público, que realizará na forma do disposto da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo “menor preço por ITEM”, VISANDO **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE IDOSOS PASSO A PASSO COM JESUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE / RO.** valor estimado de R\$ 49.665,38 (quarenta e nove mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), tudo conforme disposto no Edital e seus anexos. **ONDE SE LE: Cadastro das Propostas a partir do dia 27/06/2024, LEIA-SE: CADASTRO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA 26/06/2024. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 16/07/2024 às 09h00, horário de Brasília. Local; www.licitanet.com.br, Sala da CCP. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.espigaodoeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (69) 3481-1400 Ramal - 130, 131 ou 132, Espigão do Oeste/RO, 26 de junho de 2024.**

ELAINE BATISTA SANTOS
Coord. de Compras Públicas
Decreto 5.504/GP/2023

Protocolo 19797

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, FORMA ELETRÔNICO Nº 082/CCP/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2862/SEMELC/2024

O município de Espigão do Oeste, através da Coordenadoria de Compras Públicas, tornar público, que realizará na forma do disposto da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo “menor preço por ITEM”, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E EMERGENCIAL DAS LOCALIDADES SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO - SEMELC**, valor estimado

de R\$ 48.120,10 (quarenta e oito mil e cento e vinte reais e dez centavos), tudo conforme disposto no Edital. **Cadastro das Propostas a partir do dia 28/06/2024** das 08h00 às 08h31 do dia **12/07/2024. Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **12/07/2024 às 09h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CCP. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.espigaodoeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (69) 3481-1400 Ramal - 130, 131 ou 132, Espigão do Oeste/RO, 28 de maio de 2024.**

Elaine Batista Santos
Coord. Geral de Compras Públicas
Decreto nº 5.504/2023

Daiane Ramos Borges
Pregoeira
Decreto nº 5.503/2023

Protocolo 19846

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.422, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 418.237,40** (quatrocentos e dezoito mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
02.07 - Secretaria Municipal de Educação			
02.07.12.365.0004.2.033	Manter as Unidades Escolares Municipais	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	418.237,40	1.569.0 - Recursos do Exercício Corrente - Outras Transferências de Recursos do FNDE
TOTAL A SUPLEMENTAR		418.237,40	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	418.237,40
------------------------	------------

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 26 de junho de 2024.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 19801

LEI MUNICIPAL Nº 3.423, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 182.755,77** (cento e oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
12.00.10.305.0015.2.080	Assegurar a Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	34.000,00	0.1.600.0 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	23.838,26	0.1.600.0 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo	22.000,00	0.1.600.0 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
TOTAL A SUPLEMENTAR		79.838,26	
12.00.10.301.0015.2.070	Assegurar a Manutenção das Atividades da Atenção Primária	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.30.00	Material de Consumo	102.917,51	0.1.600.0 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
TOTAL A SUPLEMENTAR		102.917,51	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		182.755,77	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	182.755,77
------------------------	------------

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 26 de junho de 2024.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 19802